



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Agentes de Saúde de Cerro Corá/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE CERRO CORÁ**, com sede e foro jurídico na cidade de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes